LEI Nº 3.303/92

ACRESCENTA VAGA EM PONTO DE CAMINHÕES DE ALUGUEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aumentada 01 (uma) vaga no Ponto de Caminhões de Aluguel, criado pela Lei nº 2.186/80. de 24 de junho de 1980.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 21 DE DEZEMBRO DE 1992.

Prefeitura Municipal Cons. Lafaiete

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal